



Câmara Municipal de Sumé  
*Casa Vereador Cícero Soares*

# Ata

*Processo Administrativo nº 251125DV00009*

Contratação de pessoa jurídica de direito privado para locação de equipamentos de informática e equipamentos eletrônicos, visando o suporte às atividades administrativas e legislativas.

**Sumé - PB, 07/01/2026**



Câmara Municipal de Sumé  
*Casa Vereador Cícero Soares*

## Ata de Sessão de Dispensa de Licitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 00009/2026

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação (Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021)

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica de direito privado para locação de equipamentos de informática e equipamentos eletrônicos, visando o suporte às atividades administrativas e legislativas.

**DATA:** 07 de Janeiro de 2026

**LOCAL:** Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Sumé - PB

### 1. Preâmbulo

No dia, hora e local acima mencionados, reuniu-se o Agente de Contratação junto à equipe de apoio, designada pela Portaria nº 01/2026, para proceder à análise das propostas de preços e da documentação de habilitação referente ao processo de contratação direta em epígrafe.

### 2. Credenciamento e Recebimento de Propostas

Registra-se a participação das seguintes empresas que enviaram propostas, sem critério de colocação:

1. **J G F de Gouveia LTDA** – CNPJ: 49.095.200/0001-64
2. **PA Comércio e Serviços Gerais LTDA** - CNPJ: 27.044.495/0001-07

### 3. Análise das Propostas de Preços

Iniciada a sessão, procedeu-se à abertura e conferência das propostas comerciais. Após análise de conformidade com as especificações do Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência, bem como do respeito ao prazo limite estabelecido, o resultado foi o seguinte:

| Licitante | Valor Total | Situação |
|-----------|-------------|----------|
|-----------|-------------|----------|



Câmara Municipal de Sumé  
Casa Vereador Cícero Soares

|                       |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| J G F de Gouveia LTDA | R\$: 30.000,00 | <b>Habilitado:</b> O licitante cumpriu com todos os requisitos do aviso de contratação direta e do termo de referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| D-Reis Software LTDA  | R\$: 29.400,00 | <b>Inabilitado:</b> Em observância aos itens 2.1.1 e 3.1.3 do Aviso de Contratação Direta, que regem a instrução documental do certame, verificou-se que o licitante não apresentou a documentação de habilitação exigida no Anexo I. Especificamente, constatou-se a ausência da Certidão de Contas Julgadas Irregulares do TCE do domicílio do licitante, descumprindo o item 4.2. A exigência do Item 4.2 foi prontamente justificada no Aviso, cumprindo a orientação do Acórdão nº 1211/2021-TCU-Plenário. |

#### 4. Análise da Habilitação

Passou-se ao exame dos documentos de habilitação da empresa detentora da melhor proposta, **J G F de Gouveia LTDA**. Foram verificados os seguintes requisitos:

- **Habilitação Jurídica:** Conforme
- **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:** Conforme
- **Qualificação Econômico-Financeira:** Conforme
- **Qualificação Técnica:** Conforme

**Observações:** A empresa apresentou todas as certidões dentro do prazo de validade

#### 5. Deliberação e Adjudicação

Diante da conformidade da proposta e da documentação apresentada, o Agente de Contratação decide:

1. Declarar a empresa **J G F de Gouveia LTDA** como vencedora do certame pelo valor global de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais).



**Câmara Municipal de Sumé**  
*Casa Vereador Cícero Soares*

2. Encaminhar o processo à autoridade superior para fins de Ratificação e Homologação.

**6. Encerramento**

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Sumé - PB, 07/01/2026.

---

**Vanklin Mikael Carneiro de Souza Silva**  
*Agente de Contratação*